

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017.**

Ao 01 de março do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás/GO, reuniu-se a Comissão, instituída pelo Decreto nº 6850/2017, composta pelos servidores **Gilberto Monteiro, Luciana de Almeida Carneiro Faganello e Sidney José Nogueira de Godoy**, para, sob a presidência do primeiro, procederem a **abertura dos envelopes e análise da documentação de PROPOSTA DE PREÇO** apresentada pelas empresas que acorreram à 2ª sessão pública da Concorrência Pública nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO COMPLEXO PÉROLA**, nessa cidade de Águas Lindas de Goiás/GO. Como fez-se constar da ata respectiva, compareceram ao certame as empresas, **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a empresa **COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, trocou o representante e apresentou nova documentação de credenciamento do representante as outras empresas mantiveram os mesmos representantes da 1ª fase. Não compareceram a seção as empresas: **AG MELLO ENGENHARIA LTDA, BASEVI CONSTRUÇÕES S.A, TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMERCIO LTDA**; após a verificação dos presentes o senhor presidente facultou os envelopes para que fosse conferidos por todos e após verificar que estavam intactos passou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. Que passou a ser classificadas da seguinte forma:


CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1ª	NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03	10.667.692,90
2ª	COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	37.843.570/0001-58	11.468.155,02
3ª	IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMERCIO LTDA	14.853.879/0001-29	11.842.051,84
4ª	BASEVI CONSTRUÇÕES S.A	00.016.576/0001-47	12.948.996,12
5ª	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	00.894.402/0001-87	13.005.101,75
6ª	AG MELLO ENGENHARIA LTDA	03.021.440/0001-13	13.258.309,73
7ª	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	00.468.845/0001-06	13.437.472,08
8ª	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	13.830.930,83

Após abertura e conferência das propostas o senhor presidente franqueou a palavra aos representantes presentes para que querendo fizessem as observações necessárias. A empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, argumentou que a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S.A apresentou composição insuficiente e outros itens com valores divergentes da planilha orçamentária; que a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMERCIO LTDA apresentou apenas uma via da proposta e ainda faltou composição de alguns itens, conforme item 6.1 do edital; que a empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA apresentou erro exorbitante que inviabiliza, visto que os valores constantes na composição estão bem maiores aos mesmos apresentados no orçamento; que a empresa AG MELLO ENGENHARIA LTDA apresentou sua proposta com validade inferior ao exigido no edital, visto que a mesma esta datada de 26 de dezembro de 2017, ainda que a mesma apresentou valores divergentes entre a planilha orçamentária e a composição de preço; que a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no item 45.480 os valores divergem entre a planilha orçamentária e a composição de preço unitário; que a empresa NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA o item 40.490 – fornecimento de RR2C está muito inferior ao valor de mercado, onde o mesmo tornará a proposta inexecutável; que a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO apresentou valores divergentes entre orçamento e composição de preço unitário, e que sua planilha orçamentaria não foi apresentada de forma correta onde exigia preço e preço com BDI. Conforme fez-se constar, ainda, ato continuo o senhor presidente decidiu então por não fazer julgamento das questões

levantadas no momento, à consideração de que "haja visto que existe uma documentação muito grande a ser averiguada em tão pouco tempo, declarou que iria encerrar a sessão e que iria submeter as Propostas de Preços a uma análise com ajuda técnica da prefeitura e que posteriormente iria publicar no site da prefeitura o resultado da 2ª fase "Proposta de Preços" e que assim que o fizesse abriria prazo para apresentação de recursos e contra recurso impugnação contra sua decisão". Ressalvado o direito de recurso contra a presente decisão na forma da lei. Nada mais havendo digno de nota e nem a tratar, a presente ata segue assinada pela CPL. À publicação dando-se ciência aos interessados.


GILBERTO MONTEIRO
Presidente da CPL.


Membros:


SIDNEY JOSÉ NOGUEIRA
DE GODOY


LUCIANA DE ALMEIDA
CARNEIRO FAGANELO

EMPRESAS:


NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA


COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA


AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA